

LEI n° 114

Autoriza aquisição de terreno e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir por compra um terreno medindo quatro metros de frente por trinta e cinco de fundos, situados na Avenida Delfim Moreira, s/n, nesta cidade, de Silvio Crestani, para ser utilizado no alargamento do leito da rua em construção (Fábrica de banha), pelo preço e quantia de Cr\$3.500,00.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$3.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Julho de 1952.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal